

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**ATA DA COMISSÃO ORGANIZADORA PROVISÓRIA DA ACADEMIA RIOSTRENSE DE LETRAS**

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros da Comissão Organizadora Provisória da Academia Riostrense de Letras, constituída nos termos da Lei Municipal nº 3.058, de 25 de junho de 2025, e da Portaria nº 1.136/2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos e deliberar quanto à publicação do Resultado Preliminar do processo de seleção para composição das cadeiras da Academia Riostrense de Letras. Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, observando-se os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e as disposições da Lei Municipal nº 3.058/2025, a Comissão deliberou pela publicação do Resultado Preliminar, cuja classificação poderá ser alterada após a análise dos eventuais recursos apresentados pelos candidatos. A Comissão esclarece que o período para interposição de recursos será de 14 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026, sendo assegurado aos candidatos o direito de apresentar manifestação quanto ao resultado preliminar, bem como documentos e informações complementares que contribuam para o esclarecimento, comprovação ou melhor fundamentação de sua candidatura. Os recursos devem ser enviados na plataforma de editais da Fundação Rio das Ostras de Cultura (<https://fundacaoriostasdecultura.rj.gov.br/>). Ressalta-se que a fase recursal não deve ser compreendida apenas como instrumento de contestação, mas também como oportunidade para que o candidato apresente documentação mais completa, organizada, consistente, esclarecedora e adequadamente fundamentada, capaz de demonstrar com maior precisão o atendimento aos critérios estabelecidos para a seleção. Dessa forma, a Comissão poderá, durante a análise dos recursos, reavaliar a documentação e os elementos apresentados, podendo ocorrer manutenção, redução ou aumento da pontuação anteriormente atribuída, conforme a pertinência, validade e capacidade comprobatória dos documentos apresentados e de acordo com os critérios previstos no processo seletivo. A Comissão ressalta que a apresentação de documentação complementar deverá estar acompanhada de informações claras que permitam identificar sua relação com os critérios de avaliação, cabendo ao candidato demonstrar objetivamente os elementos que fundamentam sua pretensão de revisão da pontuação. A Comissão registra que a Sra. Michelle Teles Devellard, anteriormente integrante da Comissão Organizadora Provisória na condição de representante da sociedade civil, deixou de integrar a presente Comissão em razão de sua desincompatibilização do Conselho Municipal de Cultura, circunstância que tornou necessária sua saída da composição da Comissão Organizadora Provisória. Dessa forma, para fins de registro e publicidade, fica consignado que Michelle Teles Devellard não participou das deliberações e análises realizadas na presente reunião, não integrando, portanto, a composição da Comissão para os atos decorrentes desta Ata. A Comissão passa a considerar, para os trabalhos subsequentes, a composição vigente e regularmente designada, observadas as disposições da Lei Municipal nº 3.058, de 25 de junho de 2025, e da Portaria que instituiu a Comissão Organizadora Provisória. Registra-se, ainda, o reconhecimento da Comissão pela colaboração prestada pela Sra. Michelle Teles Devellard durante o período em que integrou os trabalhos preparatórios da Academia Riostrense de Letras.

DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Durante a análise da documentação, a Comissão verificou que os candidatos abaixo relacionados não atendem ao requisito de residência no Município de Rio das Ostras, condição necessária para participação no processo, razão pela qual foram considerados DESCLASSIFICADOS:

1. Matheus Lupes de Freitas – DESCLASSIFICADO – não comprovou residência no Município de Rio das Ostras;
2. Milla de Sousa Carvalho – DESCLASSIFICADA – não comprovou residência no Município de Rio das Ostras.

A desclassificação decorre do não atendimento ao requisito de residência estabelecido para a participação no processo, sem prejuízo do direito de os candidatos apresentarem recurso dentro do prazo estabelecido, caso entendam possuir documentação hábil e suficiente para comprovar o atendimento ao referido requisito.

DO RESULTADO PRELIMINAR

A Comissão deliberou, por fim, pela publicação do Resultado Preliminar, fazendo constar que a classificação divulgada nesta etapa possui caráter preliminar, estando sujeita à análise dos recursos protocolados dentro do prazo estabelecido.

Os recursos deverão ser apresentados no período de 14/09/2026 a 25/09/2026, observadas as orientações e os meios estabelecidos para seu recebimento. Após o encerramento do período recursal, a Comissão Organizadora Provisória realizará a análise individualizada das manifestações e dos documentos apresentados, procedendo, quando cabível, à revisão das pontuações e da classificação, para posterior publicação do Resultado Final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão Organizadora Provisória e servirá de fundamento para a publicação do Resultado Preliminar.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA PROVISÓRIA DA ACADEMIA RIOSTRENSE DE LETRAS

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL Representante da Comissão de Cultura da Câmara Municipal
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES Representante da Comissão de Cultura da Câmara Municipal
CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ Representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC
NORMA DE AGOSTINHO MAIA Representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC
ELAINE CRISTINA COUTO RAMALHO, matrícula nº 19585-5 Representantes indicados pelo Prefeito do Município
LARA XIMENES GIDALTE MAURINO, matrícula nº 16054-7 Representantes indicados pelo Prefeito do Município
JOÃO ELIEL DA SILVA DE LIMA Representante da Sociedade Civil
ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS Representante da Sociedade Civil

ACADEMIA RIOSTRENSE DE LETRAS RESULTADO PRELIMINAR

Nome Completo (Ordem Alfabética) | NOTA
AGAMENON CLEMENTE DE MORAIS | 29,63
AUGUSTO DIAS BARRETO | 20,38
BENEDITO FERNANDES DE SOUZA SOBRINHO | 30,88
CARLOS EDUARDO NUNES | 26,00
CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS | 28,25
CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA | 38,75
DANIELLA MOREIRA DE OLIVEIRA | 22,50
EDILAMAR PERES FERREIRA | 22,88
EDSON ALVES DA SILVA | 9,75
ELIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | 21,13
EVALDO PECLAT NASCIMENTO | 15,75
FÁTIMA TERESA BORCHERT | 27,38
GILSON PEREIRA DE SOUZA | 18,13
GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA | 31,13
JAQUELINE DE ANDRADE VENANCIO | 6,75
KÁTIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS | 20,00
LILIA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES | 26,25
MARCELO RODRIGUES DA CRUZ | 25,25
MARIA LUÍZA MARTINS DA SILVA | 21,63
MARIA NILCIA LOPES DE SOUZA | 10,88
NEILA RENATA PEREIRA DE LUCENA DIAS | 15,88
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS | 22,63
TAIS ELISABETE COLMENERO VIEIRA | 28,88
VALDONEZ GOMES DE OLIVEIRA | 19,63

ATA DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E RESULTADO FINAL

EDITAIS Nº 002/2026, Nº 003/2026 E Nº 004/2026 – PNAB – CICLO 2

No dia primeiro de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu-se a Comissão de Seleção e Avaliação dos Editais nº 002/2026, nº 003/2026 e nº 004/2026, referentes ao Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento